



**PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS
CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2014
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, SC.**

RECORRENTE: Rodrigo Werlang
CARGO: Médico

Síntese do recurso: O Recorrente aduz em suas razões de reclamação que, por gerar dúvidas, a questão de nº 02 deve ser anulada.

É o parecer.

A questão recorrida traz o seguinte enunciado:

02. Analise as afirmações abaixo:

I- O edema pulmonar é a única forma de edema generalizado que deve ser tratado imediatamente, pois traz risco à vida iminente. As demais formas podem ser tratadas de forma mais lenta, desde que não haja desconforto para o paciente;

II- Os pacientes com edema generalizado resistente por qualquer causa podem requerer altas doses de diuréticos de alça associados com diurético que aja em sítio diferente no nefro, tipicamente um diurético tiazídico.

Essas afirmações:

A) Ambas estão incorretas.

B) Ambas estão corretas.

C) Somente a afirmação I está correta.

D) Somente a afirmação II está correta.

Analisando a insurgência do Recorrente, o professor responsável pela elaboração da questão assim se manifestou:

**INDEFERIDO. CONFORME TABELA APRESENTADA NA
PÁGINA 05 DO LIVRO “GUIA DE BOLSO DE CLÍNICA**

MÉDICA” / EDITORA ATHENEU / 2011, A QUESTÃO ESTÁ CORRETA E AMPARADA BIBLIOGRAFICAMENTE.

Diante dessas informações tem-se que a questão recorrida não merece ser anulada e/ou modificada.

Posto isso, acolhemos a justificativa do professor e opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado, mantendo-se a questão válida.

São Miguel do Oeste, 16 de setembro de 2014.

COMISSÃO ORGANIZADORA